



# Câmara Municipal de Ibirajuba

Estado do Espírito Santo

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### **RESOLUÇÃO CMI N.º 003/2009.**

**Dispõe sobre a fixação de prazo para a apresentação de emendas ao Projeto de Lei n.º 2.791/2009 – Plano Plurianual.**

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Ibirajuba, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** que foi encaminhado a esta Comissão o Projeto de Lei n.º 2.791/2009, que institui o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 e dá outras providências;

**Considerando** que à Comissão de Finanças e Orçamento compete, entre outras atribuições, emitir parecer sobre a proposta para o Plano Plurianual;

**Considerando** o disposto no art. 202 e § 1º do Regimento Interno;

**Considerando** que é necessário o estabelecimento de prazo certo para o recebimento das emendas nesta Comissão, a fim de não restar comprometida a análise das emendas e a apresentação do parecer final a cargo desta Comissão;

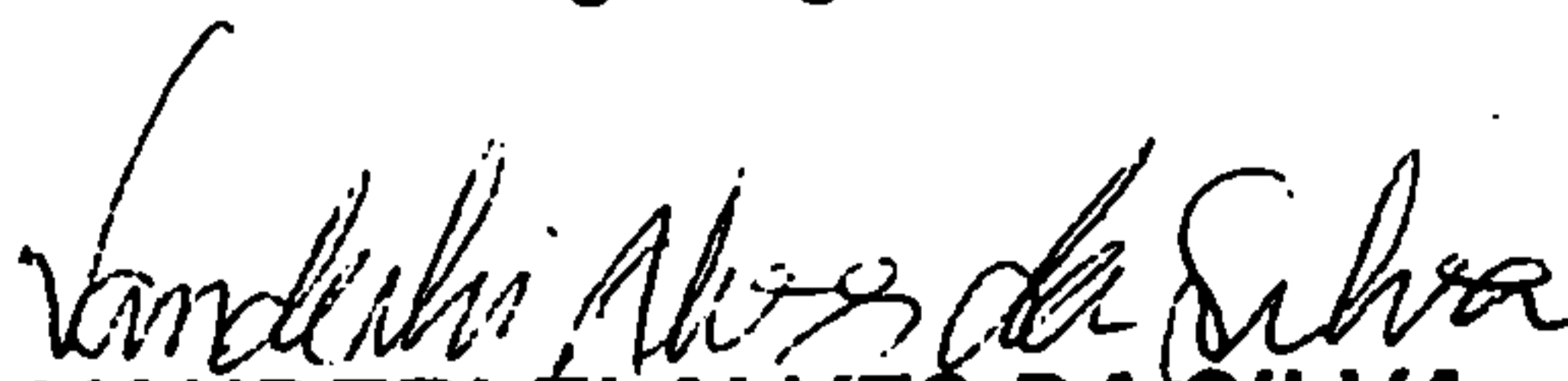
### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido o dia 25 de novembro de 2009, como data final para o recebimento de emendas ao Projeto de Lei do Orçamento para o exercício de 2010 – Projeto de Lei n.º 2.791/2009, a serem apresentadas a esta Comissão.

**Art. 2º** - Após esta data, a Comissão de Finanças e Orçamento não mais receberá qualquer emenda parlamentar relativa ao projeto em questão.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Jorge Pignaton, em 31 de outubro de 2009.

  
**VANDERLEI ALVES DA SILVA**  
Presidente da Comissão